

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** (“Companhia”), por seu Co-presidente, Sr. Guilherme Peirão Leal, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem nas assembleias gerais ordinária e extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, às 8:00 horas do dia 12 de abril de 2019 (“Assembleias”), na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (2) examinar, discutir e votar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2019, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e ratificar as distribuições antecipadas de dividendos e de juros sobre capital próprio intermediários;
- (3) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (4) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (5) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) deliberar sobre a aprovação dos termos de condições do Programa de Incentivo de Longo Prazo e do Programa de Coinvestimento da Companhia.
- (2) deliberar sobre a aprovação de alterações ao Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, originalmente aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 6 de fevereiro de 2015.
- (3) deliberar sobre a aprovação de alterações ao Segundo Programa de Outorga de Ações Restritas da Companhia, originalmente aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 2017.

Informações Gerais:

- Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

- Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias sejam depositados na filial da Companhia localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, até o dia 8 de abril de 2019.

- Informamos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Manual para Participação nas Assembleias e dos Boletins de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação nas Assembleias e dos Boletins de Voto a Distância.

- Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início das Assembleias indicado no presente edital de convocação portando comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao horário de início das Assembleias, bem como os seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar devidamente apostilados (ou notariados no país de origem e consularizados, caso não sejam aplicáveis os procedimentos de apostila admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzidos para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

- Informamos que o Manual para Participação nas Assembleias e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, permanecem à

disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.natura.net/investidor), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

- O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 12 de março de 2019

GUILHERME PEIRÃO LEAL
Co-presidente do Conselho de Administração

NATURA COSMÉTICOS S.A.
CNPJ/MF: 71.673.990/0001-77 Public Company NIRE: 35.300.143.183

**CALL NOTICE TO THE
ORDINARY AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETINGS**

The Board of Directors of **NATURA COSMÉTICOS S.A.** ("Company"), through its Co-Chairman, Mr. Guilherme Peirão Leal, hereby invites the Shareholders of the Company to the annual and extraordinary shareholders' meeting to be held jointly at 8:00 a.m., on April 12, 2019 ("Meetings"), at the Company's registered office located at Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, in order to resolve on the following agenda:

In the Ordinary Shareholders Meeting:

- (1) To acknowledge the management accounts, examine, discuss and vote on the management report and the financial statements, accompanied by the opinion of the independent external auditor, in regard to the fiscal year ended on December 31, 2018;
- (2) To examine, discuss and vote on the proposals of capital budget for the year 2019, of allocation of net income for the fiscal year ended on December 31, 2018, and to ratify the early distributions of interim dividends and interest on equity;
- (3) To define the number of members who will form the Company's Board of Directors for a term of office ending on the date of the annual shareholders meeting in which the Company's shareholders will vote on the financial statements for the fiscal year ending on December 31, 2020;
- (4) To elect the members of the Company's Board of Directors; and
- (5) To establish the global compensation of the Company's managers, to be paid until the date of the annual shareholders' meeting in which the Company's shareholders shall vote on the financial statements for the fiscal year ending December on 31, 2019.

In the Extraordinary Shareholders Meeting:

- (1) To resolve upon the approval for the terms and conditions of the Company's Long Term Incentive Program and Co-Investment Program.
- (2) To resolve upon the approval of changes in the Company's Stock Option Program and Subscription Program, as originally approved in the extraordinary shareholders meeting held on February 6, 2015.
- (3) To resolve upon the approval of changes in the Company's Second Restricted Stock Program, originally approved in the extraordinary shareholders meeting held on November 30, 2017.

General Information:

- Shareholders holding registered common shares, without par value, issued by the Company, may participate in the Meetings, by themselves or through their legal representatives or attorneys-in-fact, provided that such shares are registered in their names with the financial depository institution that is responsible for the service of the Company's book-entry shares, *i.e.*, Itaú Corretora de

Valores S.A. (CNPJ/MF no. 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), according to Article 126 of Law 6,404 of 1976. The shareholders part of the Fungible Custody of Registered Shares of the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão who wish to attend the Meetings shall present an updated statement of their shareholding interest provided by the custodian.

- We request the shareholders to deposit the powers of attorney with special powers to represent them in Meetings at the Company's branch located at Avenida Alexandre Colares, no 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, care of the Investor Relations Department, until April 8, 2019.

- We inform that if the shareholder decides to exercise the right to remote voting, the shareholder may provide the remote voting form through the following channels: (1) in case of shares issued by the Company and deposited with the financial depository institution that is responsible for the service of Company's book-entry shares, transmit the voting instructions to Itaú, subject to the procedures established and the documents required by Itaú; (2) in case of shares issued by the Company and deposited with custodian institutions, transmit the voting instructions to the custodian institutions, which will submit voting directions to the Depository Central of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, subject to the procedures established and the documents required by the relevant custodian institution; or even (3) directly to the Company, according to guidelines and terms contained in the Manual for Attendance at the Meetings, and the Remote Voting Form. For additional information on the exercise of remote voting, we ask the shareholders to check the rules provided for in CVM Instruction 481, as well as the guidelines and terms contained in the Manual for Attendance at the Meetings and the Remote Voting Form.

- We ask the shareholders to present themselves in advance before the time scheduled for the Meetings indicated on this call notice, with an updated proof of ownership of the registered shares of common stock, without par value, issued by the Company, and such proof should be issued by Itaú and/or by the custodian agent within the period of forty-eight (48) hours before the time the Meetings are scheduled to begin, as well as the following documents: (i) for shareholders that are individuals: identity document with photo; (ii) for shareholders that are legal entities: certified copies of the latest restatement of the articles of organization or incorporation and documents proving the representation (minutes of the election of officers and/or power of attorney) and identity document with photo of the legal representative(s); and (iii) for shareholders that are investment funds: certified copies of the latest restated bylaws of the fund, articles of organization or articles of incorporation of the administrator, documents proving the representation (minutes of the election of officers and/or power of attorney) and identity document with photo of the legal representative(s). Foreign shareholders shall provide the same documentation applicable to the Brazilian shareholders, which should be duly apostilled (or notarized in country of origin and legalized at the nearest Brazilian consulate, if the apostille procedures under international agreements or conventions do not apply) and translated into Portuguese by a public sworn translator in Brazil.

- We inform that the Manual of Attendance at the Meetings and the Management Proposal, as well as the other documents required by law and the applicable regulation, are available for the shareholders at the Company's principal place of business located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Alexandre Colares, no. 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, on the Company's Investor Relations website (www.natura.net/investidor) on the Comissão de Valores Mobiliários's website (www.cvm.gov.br) and on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão's website (www.b3.com.br), containing all information required to better understand the aforesaid matters, according to article 124, paragraph 6, article 133, paragraph 3 of Law 6,404 of 1976 and pursuant to article 6 of CVM Instruction 481.

- The minimum percentage required for the adoption of cumulative vote (*voto múltiplo*) procedure for the election of the Board of Directors' members is five percent (5%), pursuant to article 3 of CVM Instruction 165 of 1991 and to article 4 of CVM Instruction 481. Also, under article 141, paragraph 1 of Law 6,404 of 1976, the application for the adoption of cumulative vote shall be submitted by shareholders no later than forty-eight (48) hours before the Annual Shareholders Meeting.

São Paulo, March 12, 2019

GUILHERME PEIRÃO LEAL
Co-Chairman of the Board of Directors